

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

Nota Técnica nº 75/2022/CGF/ANPD

INTERESSADO

Serviço federal de Processamento de Dados (Serpro) e Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD).

ASSUNTO

Acordo de Cooperação nº 124.479/2022, firmado entre Serviço federal de Processamento de Dados (Serpro) e a empresa Drumwave Brasil Tecnologia Ltd. (Drumwave).

REFERÊNCIAS

[Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;](#)

Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021 (Regulamento de Fiscalização);

Matéria Serpro e DrumWave - Capital Digital (SEI nº 3502470);

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 124.479/2022 (SEI nº 3502938);

Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503003);

Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503007);

Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503010);

Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503008);

OFICIO SERPRO 9319-2022 resposta Of 192 (SEI nº 3530510);

Acordo Cooperação Técnica (SEI nº 3530511);

OFICIO 212597/2022/ME (SEI nº 3536666); e

Nota Técnica 34131/2022/ME (SEI nº 3536667).

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE SIGILO

Esta Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) enviou os e-mails E-mail CGF/ANPD (SEI nº 3588389) e E-mail CGF/ANPD (SEI nº 3588463) ao Serpro e à Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD), respectivamente, solicitando que apresentassem versões públicas dos documentos apresentados no presente processo. A SGD, por meio do E-mail SGD (SEI nº 3595031), de 26/08/2022, esclareceu que os documentos apresentados são públicos. O Encarregado Substituto do Ministério da Economia, por meio do E-mail ME (SEI nº 3596596) também confirmou

que o OFICIO 212597/2022/ME (SEI nº 3536666) é público. O Serpro, por meio do E-mail Serpro (SEI nº 3596575), apresentou a versão pública OFICIO Serpro 9319-2022 VERSÃO PÚBLICA (SEI nº 3604073) e justificou o pedido de sigilo de certas informações do documento com base na [Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996](#). Em sua reposta OFICIO SERPRO 9319-2022 resposta Of 192 (SEI nº 3530510), de 27/07/2022, o Serpro já havia solicitado sigilo do acordo de cooperação com base na [Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996](#).

Defere-se o pedido do Serpro de sigilo de informações constantes no OFICIO SERPRO 9319-2022 resposta Of 192 (SEI nº 3530510) e do inteiro teor do Acordo Cooperação Técnica (SEI nº 3530511), com base no art. 195 da [Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996](#).

Dessa forma, na versão sigilosa deste documento, os trechos sigilosos serão destacados em cinza. Na versão pública deste documento, os trechos sigilosos serão tarjados.

RELATÓRIO

A CGF tomou conhecimento de acordo de cooperação entre o Serpro e a empresa Drumwave, cujo Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 124.479/2022 (SEI nº 3502938) foi publicado no Diário Oficial da União em 10/06/2022 e foi noticiado na mídia, a exemplo da Matéria Serpro e DrumWave - Capital Digital (SEI nº 3502470), de 28/06/2022.

Dessa forma, por meio do Despacho CGF/ANPD (SEI nº 3502432), foi instaurado o presente procedimento de fiscalização, em 15/07/2022, no intuito de apurar a adequação do referido acordo aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Na mesma data, foi enviado o OFÍCIO 192 (SEI nº 3502939) ao Serpro solicitando cópia do referido acordo de cooperação e informações a seu respeito.

Considerando que representantes da SGD participaram de reuniões com a empresa Drumwave, conforme Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503003), Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503007), Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503008) e Agenda Pública Secretaria de Governo Digital (SEI nº 3503010), também foi enviado o OFÍCIO 193 (SEI nº 3503020), em 15/07/2022, à SGD solicitando informações acerca das reuniões.

O Serpro respondeu em 28/07/2022, por meio do OFICIO SERPRO 9319-2022 resposta Of 192 (SEI nº 3530510), em que informou que o acordo consiste em "espécie autônoma de diálogo com agentes econômicos" e que estaria de acordo com o Regulamento de Contratação de Parcerias em Oportunidades de Negócio do Serpro^[1]. Segundo tal Regulamento, o Serpro mantém contatos com empresas para "realização de testes, experimentos, protótipos, estudos e outras medidas para avaliar a viabilidade técnica e comercial de oportunidade de negócio, de forma a reunir informações para a etapa de planejamento de oportunidade de negócio pelo SERPRO, ainda que sem objeto ou escopo definido". Em relação especificamente ao acordo objeto do presente processo, -----

-----[TEXTO SUPRIMIDO - ACESSO RESTRITO]; Informou, ainda, que é premissa desta etapa não compartilhar dados pessoais. -----

-----[TEXTO SUPRIMIDO - ACESSO RESTRITO] Por fim, o Serpro apresentou o Acordo Cooperação Técnica (SEI nº 3530511).

A Encarregada do Ministério da Economia respondeu por meio do OFICIO 212597/2022/ME (SEI nº 3536666), em que encaminhou a Nota Técnica 34131/2022/ME (SEI nº 3536667) elaborada pela SGD. Na referida Nota Técnica, a SGD explicou que tem atuado no fomento à transformação digital do governo. Nesse sentido, o art. 132, do [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), estabelece uma série de competências à SGD relacionadas à tecnologia da informação no governo federal. A SGD citou, ainda, o [Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#), que institui a Plataforma gov.br, que possui entre as suas finalidades disponibilizar em uma única plataforma informações e serviços aos cidadãos. A Secretaria, também, citou os princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública estabelecidos na [Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#). Mencionou, também, iniciativas da Estratégia de Governo Digital, estabelecidas no ANEXO do [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#).

Considerando essas diretrizes legais, a SGD explicou, por meio da Nota Técnica 34131/2022/ME (SEI nº 3536667), que uma de suas iniciativas é a interoperabilidade de dados dentro do poder público por meio do programa Conecta gov.br, que já teve como um de seus resultados a integração de mais de 800 serviços às API intermediadas pela SGD. Porém, a Lei de Governo Digital, segundo a Secretaria, também prevê o compartilhamento de dados do poder público com outros setores da sociedade. Ainda conforme a SGD, considerando o arcabouço normativo do Governo Digital e a LGPD, a Secretaria tem realizado análises e ações no âmbito de um projeto chamado Governo como Plataforma, que prevê o empoderamento do cidadão no uso de seus dados para ter acesso a serviços públicos e privados. Tal projeto traria uma série de benefícios para o Governo, para o cidadão e para a sociedade. Nesse contexto, a Secretaria teria identificado, junto com o Serpro, modelo da empresa Drumwave que disponibiliza uma carteira de dados ao cidadão, em que ele pode administrar seus dados pessoais. A SGD explicou que as reuniões que manteve com a Drumwave foram para entender o modelo e as novas tecnologias. Para aprofundamento das conversas com o Serpro e considerando o sigilo industrial, teria sido necessária a celebração do acordo de cooperação técnica, com o objetivo de conhecer e analisar esse ecossistema. A SGD esclareceu que o acordo tem como premissa o não compartilhamento de dados pessoais e por isso não houve necessidade de elaboração de um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. A SGD igualmente explicou que não participou da elaboração do acordo. Por fim, listou as ações previstas pela empresa, tratadas na reunião de 21/06/2022:

- As ações previstas no cronograma apresentado pela empresa são:
- a) Demonstrar as atividades de um Agente de Dados do Cidadão;
 - b) Determinar o potencial de Wallets a serem distribuídas (IP/Cidadão);
 - c) Demonstrar a Transparência para o cidadão das operações com dados; e
 - d) Demonstrar o método de aquisição do consentimento do cidadão.

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE
Coordenadora de Fiscalização

De acordo.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização

[1] Disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/deliberacao-ge-013-2021.pdf> Acesso em 25 ago 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 14/09/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque, Coordenador(a)**, em 14/09/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3586720** e o código CRC [TEXTO SUPRIMIDO - ACESSO RESTRITO] no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0